

João Joaquim Pereira

~~X~~ Lei n.º 38 de 1.º de Novembro de 1950.

Assunto: Anula dotações orçamentárias e abre créditos suplementares.

A Câmara Municipal decreta e em promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Ficam anuladas em dotações do orçamento de 1950, as seguintes importâncias num total de Cr\$ 53.000,00 (Cinquenta e três mil cruzeiros):

|                                                     |      |           |
|-----------------------------------------------------|------|-----------|
| 8.33.4 - Construção de prédios escolares            | Cr\$ | Cr\$      |
| 8.33.4 - Para elaboração do plano diretor da cidade | Cr\$ | 3.000,00  |
| 8.39.2 - Aquisição de veículos e acessórios         | Cr\$ | 10.000,00 |
| 8.63.4 - Transporte para o serviço de água          | Cr\$ | 5.000,00  |
| 8.85.9 - Operações do serviço de limpeza pública    | Cr\$ | 5.000,00  |
| Total                                               |      | Cr\$      |

Art. 2.º Com os recursos decorrentes das anulações de que trata o artigo anterior, e com abertos os seguintes créditos suplementares, à dotações do orçamento de 1950

|                                                          |      |                |
|----------------------------------------------------------|------|----------------|
| 8.81.3 - Para o serviço de ruas, praças e jardins:       | Cr\$ | 3.000,00       |
| 8.82.1 - Operações do Serviço de Estradas e Pontes:      | Cr\$ | 31.000,00      |
| 8.99.4 - Despesas imprevistas:                           | Cr\$ | 13.000,00      |
| 8.82.4 - Transporte para o Serviço de Estradas e Pontes: | Cr\$ | 6.000,00       |
| Total                                                    |      | Cr\$ 53.000,00 |

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrario, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir e intimamente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Estiva em 1.º de Novembro de 1950

O prefeito: *João Joaquim Pereira*

O secretário: *João Joaquim Pereira*